



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal no
valor de R\$ 14.206,00 (quatorze
mil e duzentos e seis reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 14.206,00 (quatorze mil e duzentos e seis reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.32.00	05.000.0000	581	R\$ 14.206,00	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE
TOTAL					R\$ 14.206,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.33.00	05.000.0000	582	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	583	R\$ 4.206,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 14.206,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 06 de novembro de 2023.